



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 4 / 7 / 01	
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 1E.P. 51
ATO: PM 13.54	4/7/01
D.O.U. 9 / 7 / 01	Seção 1E.P. 45

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Associação Cultural e Educacional de Itapeva		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Docência na Educação Infantil e Administração e Supervisão Educacional e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e Administração e Supervisão Educacional, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): José Carlos Almeida da Silva		
PROCESSO Nº: 23000.002578/99-82		
PARECER Nº: CES/CNE 751/2001	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 09/05/2001

I – RELATÓRIO

A Associação Cultural e Educacional de Itapeva, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, solicitou, nos termos da Portaria MEC 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Docência na Educação Infantil, e Administração e Supervisão Educacional e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e Administração e Supervisão Educacional, a ser ministrado pela referida Faculdade, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, sob regime seriado anual.

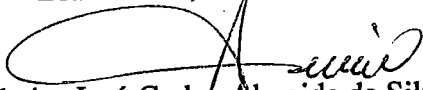
Pela Portaria 368, de 28/2/2000, foi designada a Comissão Avaliadora para examinar *in loco* as condições de funcionamento da Instituição e do curso, cujo relatório foi favorável ao pleito, com 100 vagas totais anuais, em turmas de 50 alunos, atribuindo o conceito global “B” às condições iniciais de sua oferta e conceito “CB” atribuído pela Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia.

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações Docência na Educação Infantil, e Administração e Supervisão Educacional e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração e Supervisão Educacional, sob regime seriado anual, com 3200 horas/aula, já incluídas as horas destinadas ao estágio supervisionado, fixando-se 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, mantida pela Associação Cultural e Educacional de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo, sendo atribuído o conceito global “CB” às condições

iniciais de sua oferta, acolhendo-se o Parecer Técnico 917/99 da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia e o Relatório da SESu/COSUP 1.037/2000, que passam a fazer parte integrante deste voto, devendo a Instituição observar as recomendações constantes do Relatório da SESu/COSUP, inclusive quanto ao observância do Decreto 3.276/99 e Resolução CP/CNE 01/99.

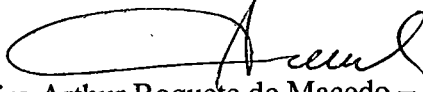
Brasília-DF, 9 de maio de 2001.

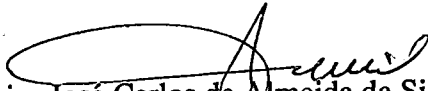

Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 09 de maio de 2001.


p/ Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

751/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 1.037/ 2000

Processo nº : 23000.002578/99-82

Interessada : ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DE ITAPEVA

CNPJ nº : 02104.766/0001-41

ASSUNTO : Autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência na Educação Infantil e Administração e Supervisão Educacional, e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração e Supervisão Educacional, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo.

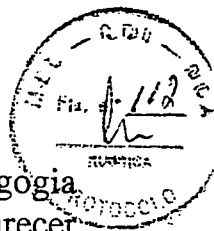
I – HISTÓRICO

A Associação Cultural e Educacional de Itapeva solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 641/97, a autorização para funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Administração do Ensino Fundamental e Médio e Supervisão Escolar do Ensino Fundamental e Médio, a ser ministrado pela Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, com 100 vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado anual, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo.

A Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva foi credenciada juntamente com o ato de autorização do curso de Administração, conforme Portaria Ministerial nº 254, de 11 de fevereiro de 1999.

Cabe informar que tramitam, ainda, de interesse da mesma Mantenedora, os processos nºs 23000.006479/99-42, referente à aprovação de Regimento; 23000.004712/99-34, referente à autorização de habilitação do curso de Administração; 23000.009181/99-67, referente à autorização do curso de Direito; 23033.023893/97-68, referente à autorização do curso de Engenharia Florestal; 23000.004713/99-05, referente à autorização do curso de Psicologia; 23000.004715/99-22, referente ao credenciamento de nova mantida.





A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia analisou o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso e, pelo Parecer Técnico nº 917/99 MEC/SESu/DEPES/COESP, recomendou o atendimento às diretrizes de flexibilização curricular, e a adoção de providências quanto aos itens considerados insatisfatórios na avaliação.

Em 26 de julho de 1999, a Presidente da Mantenedora assinou termo de compromisso, junto a esta Secretaria, de acordo com o estabelecido no Art. 6º da Portaria Ministerial nº 641/97.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria nº 1.680, de 3 de julho de 2000, constituída pelas professoras Ilma Passos Alencastro Veiga, da Universidade de Brasília, Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia, e pela Técnica em Assuntos Educacionais Tânia Samira Moreira da Silva da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

Os trabalhos de avaliação foram concluídos no dia 4 de julho de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência em Educação Infantil e Administração e Supervisão Educacional, e Docência para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Administração e Supervisão Educacional, com 100 vagas totais anuais, regime seriado anual, com duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, atribuindo conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia ratificou o relatório da Comissão Avaliadora, Parecer Técnico MEC/SESu/DEPES/COESP nº 839/00, datado de 17 de agosto de 2000.

II- MÉRITO

A Comissão de Avaliação atribuiu os seguintes conceitos aos itens avaliados:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
Projeto Acadêmico do Curso	B
Administração Acadêmica do Curso	A
Corpo Docente	
1-Nível de Formação/Titulação	A
2-Dedicação e Regime de Trabalho	A
3-Plano de Qualificação	A
4-Compatibilidade entre Formação/ Disciplina	A
Biblioteca	C
Infra-estrutura Física e Equipamentos	B



A Comissão indicou em seu relatório que existem dois professores especialistas, dois mestres e dois doutores, no entanto, não especificou a área de concentração da titulação de cada professor.

Cumprir informar que alguns processos, referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com a habilitação Magistério da Educação Infantil e Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental tramitavam neste Ministério, quando o Conselho Nacional de Educação determinou a suspensão da análise dessas propostas, (julho/99), até que se deliberasse a respeito dos Institutos Superiores de Educação. Os referidos processos já se encontravam tramitando, com vistas à verificação das condições existentes para a sua oferta. Os relatórios de Avaliação, decorrentes das verificações realizadas, foram encaminhados a esta Secretaria, onde permaneceram aguardando deliberação do CNE sobre a matéria.

O Conselho Nacional de Educação deliberou, na reunião de dezembro de 1999, sobre processos referentes à autorização de cursos de Pedagogia, com a habilitação Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que se encontravam no CNE, aguardando decisão sobre a matéria. Concedeu às instituições o prazo de dois anos para a criação do curso Normal Superior, com base do Decreto nº 3.276/99 e na Resolução CP/CNE nº 01/99. Esta Secretaria considera que os processos em situação similar, que se encontravam em tramitação na SESu/MEC, poderão, a critério do CNE, ter o mesmo tratamento.

Acompanham estes relatórios os anexos:

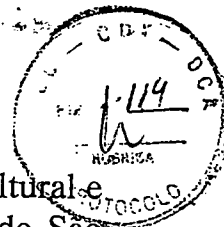
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III- CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Avaliadora, e do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Pedagogia, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, com as habilitações Docência na Educação Infantil e Administração e Supervisão Educacional, e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração e Supervisão Educacional, licenciatura plena, com 100 vagas totais anuais, divididas em duas turmas de 50 alunos, no turno noturno, com o conceito global "CB" atribuído às condições iniciais de sua oferta, a ser ministrado pela Faculdade



de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva, mantido pela Associação Cultural e Educacional de Itapeva, com sede na cidade de Itapeva, no Estado de São Paulo. Esta Secretaria recomenda ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação do curso, conforme o previsto no artigo 4º da Portaria nº 1.647, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e a inclusão do referido conceito no catálogo, de acordo com o previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997

À consideração superior.

Brasília, 9 de novembro de 2000.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
DEPES/SESu

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.002578/99-82

Instituição: Faculdade de Ciências Sociais e Agrárias de Itapeva

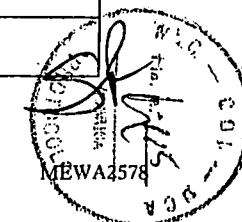
Endereço: Av. Coronel Acácio Piedade 809, Itapeva - SP

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Pedagogia, com as habilitações Docência na Educação Infantil e Administração e Supervisão Educacional, e Docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Administração e Supervisão Educacional	Associação Cultural e Educacional de Itapeva	100	Noturno	Seriado Anual	3.200 h/a	04 anos	07 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área de conhecimento	Totais
Doutores	Sem especificação de área.	02
Mestres	Sem especificação de área.	02
Especialistas	Sem especificação de área.	02
Graduados	Ciência Política, Psicologia, Pedagogia (3), Letras	
TOTAL		06
Não consta do processo a área de concentração da titulação maior dos professores indicados. Só consta a graduação de cada um.		



A.3 - INFRA-ESTRUTURA FÍSICA, INSTRUMENTAL TECNOLÓGICO E DIDÁTICO-PEDAGÓGICO

INSTALAÇÕES FÍSICAS

As instalações físicas foram consideradas adequadas para o primeiros anos de funcionamento do curso. A Comissão alertou para a importância do projeto de expansão física e de equipamentos.

LABORATÓRIOS (instalações e equipamentos)

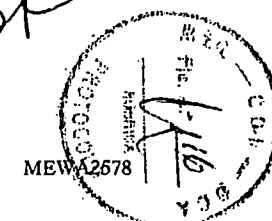
O laboratório de informática está equipado com 20 microcomputadores. Não há sala específica para multimeios, mas estão disponíveis nas dependências administrativas da instituição.

BIBLIOTECA

(acervo disponível, modernização operacional, instalações e gestão administrativa)

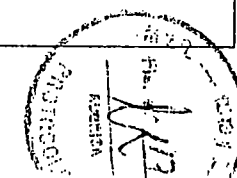
O acervo bibliográfico é adequado ao início das atividades do curso, e encontra-se informatizado pelo programa WISE. As instalações compreendem os seguintes ambientes: sala de estudo coletivo, sala do acervo, sala da administração da biblioteca e há espaço disponível para ampliação.

SK



**CORPO DOCENTE (1ª SÉRIE) – PEDAGOGIA – HABILITAÇÃO -
ADMINISTRAÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO/ SUPERVISÃO DE ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO/ ENSINO PRÉ –ESCOLAR E DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL E MÉDIO**

NOME	DISCIPLINA	TITULAÇÃO		REGIME DE TRABALHO	EXPERIÊNCIA DOCENTE	EXPERIÊNCIA DOCENTE NO ENSINO SUPERIOR
		GRADUAÇÃO	PÓS – GRADUAÇÃO			
Geraldo Elvio Balestrieri	Sociologia Geral	Ciências Políticas e Sociais USP –SP	Doutor	Horista	35 Anos	35 Anos
Adriana Lourenço Lopes	Metodologia Científica	Psicologia – Licenciatura e Bacharelado – UNESP / BAURU	Mestre	Integral	2 Anos	2 Anos
Dayse Maria Alonso Shimizu	História da Educação	Pedagogia – UNESP/ MARÍLIA	Mestre	Integral	35 Anos	35 Anos
Rejane A. de Castro Santos Rossi	Organização do Trabalho Pedagógico Pesquisa e Prática Pedagógica I	Pedagogia – UNIMAR / Letras – Faculdade de Ciências Humanas do Sul Paulista	Especialista	Integral	8 Anos	-
Selma do Carmo Buhner Cravo	Filosofia da Educação I Fundamentos Epistemológicos de Pedagogia	Pedagogia – FFCL de Itapetininga Letras – FFCL de Itapetininga	Especialista	Integral	4 Anos	-
Edna Aparecida Cavalcante	Língua Portuguesa	Letras – UNESP – Marília Pedagogia – UNIMAR	Doutora	Horista	30 Anos	25 Anos





- Objetivos, competências e habilidades a serem desenvolvidas (anexo 1);
- Grades curriculares propostas;
- Indicação da organização da prática pedagógica e dos campos de estágios (anexo 2).

I - CURSO DE PEDAGOGIA

DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL GRADE CURRICULAR



1ª Série

Filosofia da Educação I	120
Organização do Trabalho Pedagógico I	80
História da Educação I	120
Língua Portuguesa	80
Fundamentos Epistemológicos de Pedagogia	120
Metodologia Científica	80
Sociologia Geral	120
Pesquisa e Prática Pedagógica I	80
SUBTOTAL	800

2ª Série

Psicologia I	120
História da Educação II	80
Filosofia da Educação II	80
Sociologia da Educação	80
Didática	120
Informática Educativa	80
Planejamento e Avaliação Educacional	80
Fundamentos da Educação Básica	80
Pesquisa e Prática Pedagógica II	80
SUBTOTAL	800

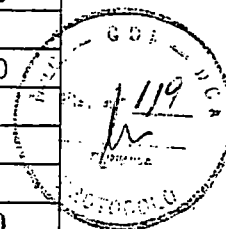
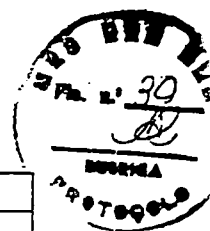
3ª Série

Psicologia II	80
Fundamentos da Educação Especial	80
A Linguagem Oral e Escrita e a Literatura Infantil	120
Curriculos e Conhecimento Escolar	80
Fundamentos da Educação Infantil	120
Criança e Movimento	80
Educação Infantil: Saúde, Nutrição e Proteção	80
Música e Artes na Educação Infantil	80
Pesquisa e Prática Pedagógica III	80
TOTAL	800

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

4ª Série

Matemática na Educação Infantil	120
Educação Infantil e Organização do Trabalho Pedagógico	120
Natureza e Sociedade na Educação Infantil	120
Gestão Democrática da Escola	80
Fundamentos da Administração e Supervisão Educacional	120
Estudos Independentes	80
Trabalho de Conclusão de Curso	80
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	80
TOTAL	800



TOTAL GERAL

3.200 HORAS

I - CURSO DE PEDAGOGIA

DOCÊNCIA NO ENSINO DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E
ADMINISTRAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL

1ª Série

Filosofia da Educação	120
Organização do Trabalho Pedagógico I	80
História da Educação I	120
Língua Portuguesa	80
Fundamentos Epistemológicos de Pedagogia	120
Metodologia Científica	80
Sociologia Geral	120
Pesquisa e Prática Pedagógica I	80
SUBTOTAL	800

2ª Série

Psicologia I	120
História da Educação II	80
Filosofia da Educação II	80
Sociologia da Educação	80
Didática	120
Informática Educativa	80
Planejamento e Avaliação Educacional	80
Fundamentos da Educação Básica	80
Pesquisa e Prática Pedagógica II	80
SUBTOTAL	800

7. 11/9

3ª Série

Psicologia II	80
Fundamentos da Educação Especial	80
Fundamentos Teóricos e Metodologia da Língua Portuguesa	120
Alfabetização de Crianças, Jovens e Adultos	80
Curriculos e Conhecimento Escolar	80
Fundamentos Teóricos e Metodológicos de Ciências	120
Recreação e Jogos	80
Estudos Independentes	80
Pesquisa e Prática Pedagógica III	80
TOTAL	800

4ª Série

Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Matemática	120
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Geografia	120
Fundamentos Teóricos e Metodológicos da História	120
Gestão Democrática da Escola	80
Fundamentos da Administração e Supervisão Educacional	120
Estudos Independentes	80
Trabalho de Conclusão de Curso	80
Pesquisa e Prática Pedagógica IV	80
TOTAL	800

TOTAL GERAL

3.200 HORAS

2 - ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA DO CURSO

ITENS AVALIADOS	A	B	C	D
2.1 - É previsto colegiado de curso	X			
2.2 - Critérios de composição de colegiado	X			
2.3. Coordenador com titulação adequada (mestre ou doutor) (Diligência : o não atendimento desse item)	X			
2.4 - Tempo de dedicação do coordenador (mínimo 20 horas)	X			

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO:

CONCEITO A = EXCELENTE

CONCEITO B = BOM

CONCEITO C = REGULAR

CONCEITO D = INSUFICIENTE

CONCEITO GLOBAL: A

A = todos os itens atendidos

B = atender pelo menos 2 itens, sendo obrigatória a titulação do coordenador

C = preencher apenas a titulação do coordenador

D = não preencher a titulação do coordenador

Handwritten signatures and initials.